Protocolo Nº 963/2025
Data emissão: 31-07/25
Hora: 10:28
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2912/2025
Data 28/07/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 209.690,00 (trezentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.14 (3557)(856)	Diárias – pessoal civil	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.095000	Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento ás Violências Contra as Mulheres	
3.3.90.14 (3558)(942)	Diárias – pessoal civil	6.500,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3559)(855)	Material de Consumo	140,00
4.4.90.52 (3560)(855)	Equipamentos e material permanente	3.500,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.14 (3561)(1011)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.30 (3562)(1011)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32 (3563)(1011)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
3.3.90.39 (3564)(1011)	Outros serviços de terceiros –	35.000,00

	pessoa jurídica	
3.3.90.40 (3565)(1011)	Serviços de tecnologia da informação - PJ	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11 (3566)(846)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00
3.3.90.14 (3567)(846)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.32 (3568)(846)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3569)(842)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 (3570)(842)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3571)(830)	Material de Consumo	50,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (3572)(860)	Material de Consumo	4.500,00

Total.....R$ 209.690,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
856	Programa Incentivo Primeira Infância	5.000,00
942	PROG REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER	6.500,00
855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	3.640,00
1011	PAS Programa Único de Assistência Deliberação n 59/2023 do CEAS/PR.	110.000,00
846	FEAS PAEFI REG	60.000,00
842	FEAS MSE REG	20.000,00

830	Transf. Progr. BPC ESCOLA	50,00
860	Transf. Progr. PR VIAJA MAIS 60	4.500,00
	Total.....	**R$ 209.690,00**

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2912/2025

Visa o presente Projeto abrir no orçamento vigente um crédito especial.

As dotações criadas são para contabilizar despesas da Assistência Social de programas criados, ou continuados dos outros entes, com adesão do Município.

As coberturas serão os excessos de arrecadação das fontes descritas no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Para que possamos executar as despesas e com isto atender as pessoas que serão beneficiadas, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Of. Nº 482/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 28 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2912/2025, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná,

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal